



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Altera a Resolução nº 5.639, de 08 de janeiro de 2025 que alterou a Resolução 5.430/2022 que trata da Reorganização e Reestruturação Administrativa do seu Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 5.639, de 08 de janeiro de 2025, que alterou o artigo 8º da Resolução nº 5.430 de 26 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal será assessorada por 22 (vinte e dois) cargos de provimento em comissão de Assessores Especiais de Assuntos Regimentais – Símbolo CC-2.

Parágrafo único. *A ficha descritiva do cargo em comissão Assessor Especial de Assuntos Regimentais, Símbolo CC-2 é a constante do anexo II desta Resolução”.*

Art. 2º O artigo 2º da Resolução nº 5.639, de 08 de janeiro de 2025, que alterou os incisos I, II, III e IV do § 3º do Art. 11 da Resolução nº 5.430, de 26 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 11(...)

§ 3º Cada Gabinete de Vereador é composto por:

- I. – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-1;*
- II. – 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Assuntos Internos – símbolo CC-3;*
- III. - 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos – símbolo CC-2;*
- IV. – 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Assuntos Externos – símbolo CC-3.”*

Art. 3º As letras ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, e ‘i’ do Inciso I do Artigo 35, quadro do pessoal em comissão SQC, da Resolução 5.430 de 26 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte redação:



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

- “e) Chefe de Gabinete Parlamentar;
f) Assessor Parlamentar de Assuntos Internos;
g) Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos;
h) Assessor Parlamentar de Assuntos Externos;
i) Assessor Especial de Assuntos Regimentais.”*

Art. 4º Altera o Anexo II da Resolução nº 5.639, de 08 de janeiro de 2025, que alterou o Anexo II da Resolução nº 5.430 de 26 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SEUS SIMBOLOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

1 – ROL DE DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SEUS SIMBOLOS E NÚMEROS DE VAGAS, CONFORME ARTIGO 35, I :

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	Nº DE VAGAS
Diretor Geral	CC-1	01
Assessor Jurídico do controle Interno	CC-2	01
Coordenador de Comunicação e Divulgação	CC-2	01
Coordenação de Auditoria e Controle Interno	CC-1	01
Chefe de Gabinete Parlamentar	CC-1	21
Assessor Parlamentar de Assuntos Internos	CC-3	42
Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	CC-2	21
Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	CC-3	42
Assessor Parlamentar de Assuntos Regimentais	CC-2	22



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

2 – DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NÚMEROS DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES, CONFORME ARTIGO 35, I:

Denominação: Diretor Geral

Provimento: em Comissão

Símbolo de vencimento: CC-1

Número de cargos: 01 (um)

Requisitos para o provimento:

(...)

Principais atribuições e Responsabilidades:

(...)

Denominação: Assessor Jurídico do Controle Interno

Provimento: em comissão

Símbolo de vencimento: CC-2

Número de cargos: 01 (um)

Requisitos para o provimento:

(...)

Principais atribuições e Responsabilidades:

(...)

Denominação: Coordenador de Auditoria e Controle Interno

Provimento: em comissão

Símbolo de vencimento: CC-1

Número de cargos: 01 (um)

Requisitos para o provimento:

(...)

Principais atribuições e Responsabilidades:

(...)

Denominação: Coordenador de Comunicação e Divulgação



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Provimento: em comissão
Símbolo de vencimento: CC-2
Número de cargos: 01 (um)

Requisitos para o provimento:
(...)
Principais atribuições e Responsabilidades:
(...)

Denominação: Chefe de Gabinete Parlamentar

Provimento: em comissão
Símbolo de vencimento: CC-1
Número de cargos: 21 (vinte e um)

Requisitos para o provimento:
(...)
Principais atribuições e Responsabilidades:
(...)

Denominação: Assessor Parlamentar de Assuntos Internos

Provimento: em comissão
Símbolo de vencimento: CC-3
Número de cargos: 42 (quarenta e dois)

Requisitos para o provimento:
(...)
Principais atribuições e Responsabilidades:
(...)

Denominação: Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos

Provimento: em comissão
Símbolo de vencimento: CC-2
Número de cargos: 21 (vinte e um)
Requisitos para o provimento:
(...)
Principais atribuições e Responsabilidades:



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

(...)

Denominação: Assessor Parlamentar de Assuntos Externos

Provimento: em comissão

Símbolo de vencimento: CC-3

Número de cargos: 42 (quarenta e dois)

Requisitos para o provimento:

(...)

Principais atribuições e Responsabilidades:

(...)

Denominação: Assessor Especial de Assuntos Regimentais

Provimento: em comissão

Símbolo de vencimento: CC-2

Número de cargos: 22 (vinte e dois)

Requisitos para o provimento:

(...)

Principais atribuições e Responsabilidades:

(...)

Art. 5º O Artigo 4º da Resolução 5.639, de 08 de janeiro de 2025, que alterou o Anexo III da Resolução nº 5.430, de 26 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

***TABELA DE SIMBOLOS E VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ARTIGO 35, I:**

SIMBOLOS	VALOR-R\$
CC-1	8.424,81
CC-2	6.649,85
CC-3	5.319,87

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.



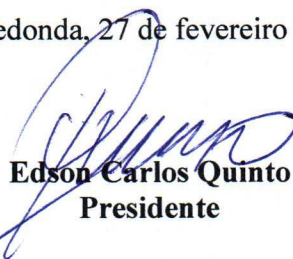
Câmara Municipal de Volta Redonda

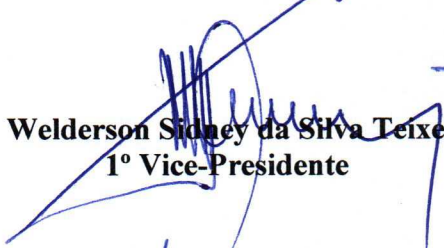
Estado do Rio de Janeiro

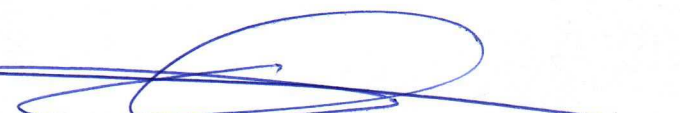
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

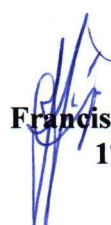
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

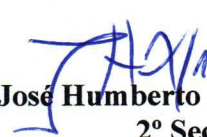
Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2025.


Edson Carlos Quinto
Presidente


Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente


Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem como objetivo reestabelecer o equilíbrio e adequação orçamentária financeira, em observação e cumprimento dos limites e determinações impostas pela Constituição Federal, em atenção aos princípios estabelecidos na Lei Nº 4.320/1964, das Normas Gerais de Direito Financeiro, Lei Complementar Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, o alinhamento dos gastos públicos em relação a **Emenda Constitucional Nº 109, de 15 de março de 2021, que entrou em vigor a partir do início da primeira Legislatura Municipal após sua publicação, ou seja, janeiro de 2025**, onde estabelece **que Inativos e Pensionistas vinculados da Câmara Municipal de Volta Redonda**, passam fazer parte dos limites dos gastos com pessoal, conforme artigo 29 – A da Constituição Federal, motivo pelo qual e no cumprimento de minhas atribuições, como Ordenador de Despesas, fundamentado na Lei Orgânica Municipal, proponho as presentes alterações em observância as determinações legais .